



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 26 de maio de 2011

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 7.017, DE 17 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a substituição dos ocupantes das funções gratificadas de Diretor e Professor Coordenador de Escolas Municipais nas hipóteses especificadas nesta Lei.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 0 1 7

Art. 1º Poderá haver substituição dos ocupantes de função gratificada de Diretor e de Professor Coordenador de Escola Municipal, seja ela de Educação Infantil, de Ensino Fundamental ou daquelas que atendam tanto a Educação Infantil quanto o Ensino Fundamental em uma mesma unidade escolar e, ainda, do Núcleo de Apoio Pedagógico à Educação Especial, a critério do Secretário Municipal de Educação, quando do gozo por seus titulares de períodos de licenças ou férias-prêmio previstas em lei.

§ 1º O substituto perceberá o valor referente à função gratificada calculada proporcionalmente aos dias trabalhados, quando a substituição se der em período superior a 10 (dez) dias, não fazendo *jus* a qualquer remuneração pela substituição em período inferior a este.

§ 2º A substituição só poderá ser exercida por Professor da Rede Municipal de Ensino, independente deste exercer suas atividades na unidade respectiva e desde que não esteja em período de estágio probatório, observadas as determinações da Secretaria Municipal de Educação para atendimento do planejamento educacional.

Art. 2º A substituição de que trata esta Lei dependerá de Portaria expedida pelo Secretário Municipal de Educação e enviada ao Departamento de Recursos Humanos, sendo que os valores recebidos quando da substituição não serão considerados para fins de incorporação aos vencimentos destes servidores.

Art. 3º A reassunção da função gratificada por seu titular faz cessar, automaticamente, os efeitos da substituição.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 07012 – 12.365.0011.2396 – 319011/ 319013/ 319113; nº 07012 – 12.361.0011.2397 – 319011/ 319013/ 319113 e nº 07012 – 12.367.0011.2464 – 319011/ 319013, da Secretaria Municipal de Educação, vigentes para o exercício de 2011 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de maio de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Republicado por incorreção

DECRETO N.º 14.037, DE 21 DE MARÇO DE 2011.

Regulamenta os arts. 128 e 129, da Lei Complementar nº 251/10 - consolidação das Leis de proteção ao meio ambiente, especificamente no que tange ao Plano Ambiental para Rua do Porto de Piracicaba.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 128 e 129, da Lei Complementar n.º 251, de 12 de abril de 2010,

D E C R E T A

Art. 1º Os arts. 128 e 129, da Lei Complementar n.º 251, de 12 de abril de 2010, ficam regulamentados nos termos do presente Decreto.

Art. 2º As ações decorrentes dos artigos ora regulamentados devem observar as normas de uso de áreas públicas da Rua do Porto estabelecidas no Decreto nº 13.331, de 04 de novembro de 2.009.

Art. 3º O foco das ações do Plano Ambiental de Gestão para a Rua do Porto de Piracicaba deve estar voltado à preservação das matas e conjuntos arbóreos, para o equacionamento e reciclagem do lixo gerado, para a viabilidade do turismo náutico sustentável, para o equacionamento dos problemas de geração de trânsito na região, para a manutenção da segurança local dos visitantes e estabelecimentos, para a efetivação de planos para a melhoria e manutenção da higiene nos estabelecimentos comerciais, para a educação ambiental dos usuários, moradores e comerciantes locais e para comunicação visual indicativa e de conteúdo histórico do Parque e dos pontos turísticos da região.

Parágrafo único. Conforme necessidade das Secretarias Municipais envolvidas na execução do Plano de que trata o *caput* do presente artigo poderão ser promovidos estudos prévios de viabilidade das ações a serem adotadas, a fim de subsidiar os órgãos técnicos a implantar sempre as ações que atendam as especificidades da Rua do Porto de Piracicaba.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de março de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

OMIR JOSÉ LOURENÇO
Secretário Municipal de Turismo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 14.107, DE 24 DE MAIO DE 2011.

Regulamenta a Lei nº 7.000/11 que "dispõe sobre a prorrogação da licença maternidade para as servidoras públicas municipais pertencentes ao Quadro de Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Piracicaba, nos termos da Lei Federal nº 11.770/2008 e respectiva regulamentação e dá outras providências".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Lei nº 7.000, de 02 de maio de 2.011, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º Para fazer *jus* ao benefício previsto na Lei ora regulamentada, a servidora pública municipal deverá requerer junto ao Departamento de Recursos Humanos ou órgão similar da Administração Indireta do Município, a prorrogação da licença maternidade dentro do prazo previsto no § 1º do art. 1º do Decreto Federal nº 7.052, de 23 de dezembro de 2.009.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a servidora pública municipal que estiver no gozo da licença maternidade prevista no inciso XVIII, *caput*, do art. 7º, da Constituição Federal de 1.988, na data de publicação da Lei nº 7.000/11, poderá solicitar a prorrogação da licença, desde que a requeira no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de maio de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 42/2011

Objeto: execução de obras para construção, manutenção e melhoria em campos de areia, área verde e Cemitério da Saudade, localizados na Rua Altino Arantes – Parque Bela Vista e Parque Nossa Senhora das Graças, Vila Sônia – Rua Prof. Manassés Ephraim Pereira – Noiva da Colina, Rua Rifânia – Santa Rosa e Av. Independência – Cemitério da Saudade, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
Construtora Unaí Ltda. 01.

Piracicaba, 24 de maio de 2011.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 43/2011

Objeto: fornecimento parcelado de coffee break.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) LOTE(S)
Apolonio & Apolonio Ltda Me. 01.

Piracicaba, 24 de maio de 2011.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 78/2011

Objeto: aquisição de materiais elétricos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM (S)
Lucimara Zério Me. 01.
Bell Electric Comércio de Materiais Elétricos Ltda. 02.

Piracicaba, 23 de maio de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 26/11
Aquisição de veículos 0 km

Após análise do recurso interposto pela empresa **SILVANO E FILHO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.** e impugnação interposta pela empresa **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.**, conforme parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral que nega provimento ao recurso e acata a impugnação e manutenção da decisão pela Autoridade Competente, a Pregoeira deliberou pela improcedência do recurso, a Pregoeira deliberou pela improcedência do recurso.
Publique-se.

Piracicaba, 25 de maio de 2011.

PATRICIA ROMANO
Pregoeira



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

RESULTADO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA AOS CANDIDATOS AO EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, DIVULGA o resultado do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada aos Agentes Comunitários de Saúde.

I – Candidatos que concluíram com aproveitamento (frequência mínima de 75%) o Curso Introdutório e foram declarados APTOS PARA A ADMISSÃO ao emprego de Agente Comunitário de Saúde:

N.ORD	CARGO	NOME	DOCUMENTO	APROVEITAMENTO NO CURSO
1	ACS - PSF Jd. Flores, M. Libano I e II e Itapuã II	ADRIANA DE SOUZA FERREIRA	95958567	APTO PARA ADMISSÃO
2	ACS - PSF Santa Rita Avenças	ADRIANA MARTINS DA SILVA	45123261	APTO PARA ADMISSÃO
3	ACS - PSF Jardim Primavera	ADRIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	265887343	APTO PARA ADMISSÃO
4	ACS - PSF Boa Esperança I e II e Javari I	ADRIANO BANDEIRA DA SILVA	484048806	APTO PARA ADMISSÃO
5	ACS - PSF Boa Esperança I e II e Javari I	ADRIELLE CORREA BORGES	351063985	APTO PARA ADMISSÃO
6	ACS - PSF Boa Esperança I e II e Javari I	ALESSANDRA DE FÁTIMA TREVISAN	267493587	APTO PARA ADMISSÃO
7	ACS - PSF Parque Orlanda	ALINE PEREIRA DORTA	45749282x	APTO PARA ADMISSÃO
8	ACS - PSF IAA I e II	ANA CARLA KUH N BUZZELLI	43.465257-x	APTO PARA ADMISSÃO
9	ACS - PSF Vila Industrial	ANA CAROLINA PRADO	400103126	APTO PARA ADMISSÃO
10	ACS - PSF São José	ANA CLÁUDIA MARQUES	46.513.135-	APTO PARA ADMISSÃO
11	ACS - PSF Parque Orlanda	ANA LUCIA BERNARDES LUIZ	267473321	APTO PARA ADMISSÃO
12	ACS - PSF Jd. Flores, M. Libano I e II e Itapuã II	ANA MARIA DE OLIVEIRA	263451823	APTO PARA ADMISSÃO
13	ACS - PSF Cecap e Eldorado I e II	ANA PAULA IGNACIO DE BRITO	33839344-4	APTO PARA ADMISSÃO
14	ACS - PSF Jd. Flores, M. Libano I e II e Itapuã II	ANA PAULA RODRIGUES SOROCABA	29843978-5	APTO PARA ADMISSÃO
15	ACS - PSF Jd. Flores, M. Libano I e II e Itapuã II	ANA RITA FRANCA DOS SANTOS ROCHA	11002118-6	APTO PARA ADMISSÃO
16	ACS - PSF Parque Orlanda	ANA TERESA CRUZ	42.835.261-	APTO PARA ADMISSÃO
17	ACS - PSF Jd. Vitória	ANDREA CRISTINA MENDES PEREIRA	21909732	APTO PARA ADMISSÃO
18	ACS - PSF Santa Fé e Kobayat Libano	ANGÉLICA TAÍSE MAGALHÃES	46-818-5860	APTO PARA ADMISSÃO
19	ACS - PSF Tatuapé I e II e Itapuã I	APARECIDA DE JESUS GONÇALVES ROSA	262700638	APTO PARA ADMISSÃO
20	ACS - PSF Bosque do Lenheiro I e II e Gilda	CARINA DE ARRUDA BERTIN	446096933	APTO PARA ADMISSÃO
21	ACS - PSF Jaraguá I e II	CARLA CRISTINA CASTILHA	22376355x	APTO PARA ADMISSÃO

22	ACS - PSF Bosque do Lenheiro I e II e Gilda	CHRISTIANE APARECIDA BASTOS	406925227	APTO PARA ADMISSÃO
23	ACS - PSF Vila Fátima	CILEIDE MARIA DA SILVA ALVES	19224782	APTO PARA ADMISSÃO
24	ACS - PSF Parque Orlanda	CINTIA CARLA STENICO	449231987	APTO PARA ADMISSÃO
25	ACS - PSF Jardim Primavera	CINTIA MARIA SILVEIRA	32774784-5	APTO PARA ADMISSÃO
26	ACS - PSF Santa Rita Avenças	CLARICE APARECIDA PIRES DE ABREU FUSATO	17208473	APTO PARA ADMISSÃO
27	ACS - PSF Santa Fé e Kobayat Libano	CLAUDIA DE KASSIA SOUZA DA SILVA	24426078-3	APTO PARA ADMISSÃO
28	ACS - PSF Tupi	CLAUDIA SIMONE DA SILVA	368353072	APTO PARA ADMISSÃO
29	ACS - PSF Vila Industrial	CRISTIANE APARECIDA STROEDER DE MELO	20080483-2	APTO PARA ADMISSÃO
30	ACS - PSF IAA I e II	DAIANE BORTOLIN FARIAS	447420185	APTO PARA ADMISSÃO
31	ACS - PSF Chapadão II (Sol Nascente)	DAIANE RUTH SANCHES	46358991-9	APTO PARA ADMISSÃO
32	ACS - PSF Cecap e Eldorado I e II	DEBORA CRISTINA ALVES PEREIRA PEDROZO	7773136-0	APTO PARA ADMISSÃO
33	ACS - PSF Boa Esperança I e II e Javari I	DEBORA CRISTINA CAETANO SANTOS	402789830	APTO PARA ADMISSÃO
34	ACS - PSF Bosque do Lenheiro I e II e Gilda	DENISE DA COSTA OLIVEIRA	45481195-0	APTO PARA ADMISSÃO
35	ACS - PSF Jd. Flores, M. Libano I e II e Itapuã II	DENISE SOARES SOUZA	20081168	APTO PARA ADMISSÃO
36	ACS - PSF Santa Fé e Kobayat Libano	DEOLINA MARIA BARROS DE ANDRADE	208109572	APTO PARA ADMISSÃO
37	ACS - PSF Parque Orlanda	DERCI SIQUEIRA SANTOS DE SOUZA	29118308-6	APTO PARA ADMISSÃO
38	ACS - PSF Santa Rita Avenças	DOLORES BARBOSA MORILLA	327552335	APTO PARA ADMISSÃO
39	ACS - PSF Vila Fátima	EDILMA CRISTINA GRANZOTTO DORIGON	225751513	APTO PARA ADMISSÃO
40	ACS - PSF São José	EDNA PEREIRA DA SILVA	235445150	APTO PARA ADMISSÃO
41	ACS - PSF Paineiras	ELIANA DOS SANTOS	338411744	APTO PARA ADMISSÃO
42	ACS - PSF São José	ELIANA FERREIRA DA COSTA	331212171	APTO PARA ADMISSÃO
43	ACS - PSF Bosque do Lenheiro I e II e Gilda	ELISÂNGELA GUAITA MAZINI	40081179-0	APTO PARA ADMISSÃO
44	ACS - PSF Tatuapé I e II e Itapuã I	ELZA DOS SANTOS CARDOSO FRANCA	19441169-6	APTO PARA ADMISSÃO
45	ACS - PSF Parque Orlanda	EVERTON LUIS MENDES FELIPE	28270131x	APTO PARA ADMISSÃO
46	ACS - PSF Cecap e Eldorado I e II	FATIMA APARECIDA TEIXEIRA DE LIMA	15786605	APTO PARA ADMISSÃO
47	ACS - PSF Saúde em Campo - São Jorge	GEORGINA APARECIDA DE MORAES LEITÃO FRANCO	17668855	APTO PARA ADMISSÃO
48	ACS - PSF Parque Orlanda	GERUSA RAMOS DA SILVA	450932059	APTO PARA ADMISSÃO
49	ACS - PSF Parque Orlanda	GRACE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA	195717861	APTO PARA ADMISSÃO
50	ACS - PSF Tatuapé I e II e Itapuã I	GRACIETE CARINA PEREIRA SALVADEU	230681268	APTO PARA ADMISSÃO
51	ACS - PSF Tatuapé I e II e Itapuã I	GRAZIELA DA COSTA LIMA	332088297	APTO PARA ADMISSÃO
52	ACS - PSF Boa Esperança I e II e Javari I	GRAZIELA MENDES SANTOS SILVA	291754132	APTO PARA ADMISSÃO
53	ACS - PSF Chapadão II (Sol Nascente)	GRAZIELA SILVA	42292586-x	APTO PARA ADMISSÃO
54	ACS - PSF Jd. Flores, M. Libano I e II e Itapuã II	HELLEN CAROLINE TOMAZ	416928201	APTO PARA ADMISSÃO

55	ACS - PSF Santa Fé e Kobayat Libano	IARA ALVES DE ANDRADE	40415939-4	APTO PARA ADMISSÃO
56	ACS - PSF Tupi	IARA FURTUNA DA SILVA HARTT	38415600-9	APTO PARA ADMISSÃO
57	ACS - PSF São Francisco	IVANILDA REUSING	23042396-6	APTO PARA ADMISSÃO
58	ACS - PSF Santa Fé e Kobayat Libano	JEANETTE FERRAREZI ZANONI	12.652.947-4	APTO PARA ADMISSÃO
59	ACS - PSF Jaraguá I e II	JENNIFER LUCIANA GÓES DE TOLEDO	44761542-7	APTO PARA ADMISSÃO
60	ACS - PSF Parque Orlanda	JHENEFER ADRIANA ALVES DIAS	342515329	APTO PARA ADMISSÃO
61	ACS - PSF Santa Fé e Kobayat Libano	JOCELENE FREITAS DE ARAUJO RODRIGUES	462719200	APTO PARA ADMISSÃO
62	ACS - PSF Boa Esperança I e II e Javari I	JOELMA ADELINA OLEGARIO DE SOUZA	28675289x	APTO PARA ADMISSÃO
63	ACS - PSF Jd. Flores, M. Libano I e II e Itapuã II	JOYCE GRASIELE GATTI MACHADO	46230735-9	APTO PARA ADMISSÃO
64	ACS - PSF Jaraguá I e II	KAREN AMANDA FIEL	492031034	APTO PARA ADMISSÃO
65	ACS - PSF Santa Fé e Kobayat Libano	KARINY SABRINA MORGAN MOREIRA DE LIMA	287384925	APTO PARA ADMISSÃO
66	ACS - PSF Tatuapé I e II e Itapuã I	KEURY CANDIDO RAMALHO DE JESUS	463128126	APTO PARA ADMISSÃO
67	ACS - PSF Campestre	LETÍCIA MASSARUTTO	484902854	APTO PARA ADMISSÃO
68	ACS - PSF Boa Esperança I e II e Javari I	LILIAM APARECIDA OLEGARIO	24293214-9	APTO PARA ADMISSÃO
69	ACS - PSF Boa Esperança I e II e Javari I	LILIAN KEILA COLINA	306847553	APTO PARA ADMISSÃO
70	ACS - PSF Jd. Flores, M. Libano I e II e Itapuã II	LINDINALVA CRISTIANE ROSTI DE SOUZA	263451665	APTO PARA ADMISSÃO
71	ACS - PSF Santa Rita Avenças	LISSANDRA D. DE OLIVEIRA MEDEIROS	29620466-3	APTO PARA ADMISSÃO
72	ACS - PSF Boa Esperança I e II e Javari I	LUCIANA ALVES CAVALCANTE	45548887-3	APTO PARA ADMISSÃO
73	ACS - PSF IAA I e II	LUCIANA CRISTINA DOMICIANO DA SILVA	255913254	APTO PARA ADMISSÃO
74	ACS - PSF Jd. Flores, M. Libano I e II e Itapuã II	LUCIANA MARTINS DA SILVA RODRIGUES	423946481	APTO PARA ADMISSÃO
75	ACS - PSF Santa Fé e Kobayat Libano	LUCIENE DE ALBUQUERQUE	455043899	APTO PARA ADMISSÃO
76	ACS - PSF Bosque do Lenheiro I e II e Gilda	MARIA CRISTINA PEREIRA	25285899-2	APTO PARA ADMISSÃO
77	ACS - PSF Cecap e Eldorado I e II	MARIA ISABEL SIMEAO CARVALHO	255427207	APTO PARA ADMISSÃO
78	ACS - PSF Bosque do Lenheiro I e II e Gilda	MARIA REGINA CORREA DA SILVA	20081170	APTO PARA ADMISSÃO
79	ACS - PSF Tatuapé I e II e Itapuã I	MARIANE RAFAELA SILVA SOUZA	48217643-x	APTO PARA ADMISSÃO
80	ACS - PSF Parque Orlanda	MARILDA DE OLIVEIRA	098 75881 09	APTO PARA ADMISSÃO
81	ACS - PSF Santa Fé e Kobayat Libano	MARINA SANTOS MENDONÇA	328929311	APTO PARA ADMISSÃO
82	ACS - PSF IAA I e II	MARLY SUELY CASAQUE SANTOS	14798054	APTO PARA ADMISSÃO
83	ACS - PSF Campestre	MILENA CHRISOSTOMO FERREIRA	454696759	APTO PARA ADMISSÃO
84	ACS - PSF Jd. Oriente e Serra Verde	PRISCILA PINHEIRO DE AZEVEDO	228332771	APTO PARA ADMISSÃO
85	ACS - PSF Jd. Oriente e Serra Verde	RAFAELLE GIMENEZ CAMPOS GANDARA	342279609	APTO PARA ADMISSÃO
86	ACS - PSF IAA I e II	RITA DE KASSIA MORAES DA SILVA	4256125	APTO PARA ADMISSÃO
87	ACS - PSF Jd. Oriente e Serra Verde	ROBERTA GIMENEZ CAMPOS OLIVEIRA	342279610	APTO PARA ADMISSÃO

88	ACS - PSF Vila Industrial	RODRIGO OSTI	48925074-9	APTO PARA ADMISSÃO
89	ACS - PSF Tatuapé I e II e Itapuã I	ROSA JOAQUINA FREITAS DE MELLO SILVA	17572291	APTO PARA ADMISSÃO
90	ACS - PSF Tatuapé I e II e Itapuã I	ROSEMEIRE CRISTIANE MARTINS LOPES GONÇALVES	299304279	APTO PARA ADMISSÃO
91	ACS - PSF Boa Esperança I e II e Javari I	ROSEMEIRE RODRIGUES DE ABREU CAMARGO	32829891-8	APTO PARA ADMISSÃO
92	ACS - PSF Tatuapé I e II e Itapuã I	ROSENEIRE DAMIANI PAINELLI	21344928	APTO PARA ADMISSÃO
93	ACS - PSF Vila Industrial	SARAH ELIS VICENTIN CLASSERE	345061871	APTO PARA ADMISSÃO
94	ACS - PSF Tatuapé I e II e Itapuã I	SILVIA DA SILVA SANTOS SANJUAN	14299493	APTO PARA ADMISSÃO
95	ACS - PSF Jd. Oriente e Serra Verde	SILVIA REGINA COELHO PRATES SATURNO	96785172	APTO PARA ADMISSÃO
96	ACS - PSF Cecap e Eldorado I e II	SILVIA REGINA DA SILVA	17570886	APTO PARA ADMISSÃO
97	ACS - PSF Boa Esperança I e II e Javari I	SIMONIA APARECIDA DA SILVA	15022489	APTO PARA ADMISSÃO
98	ACS - PSF Chapadão II (Sol Nascente)	SIRLENE RODRIGUES DE ALMEIDA	32828906-1	APTO PARA ADMISSÃO
99	ACS - PSF Tatuapé I e II e Itapuã I	SONIA MARIA DE MOURA ANDRIOTA	32282712-7	APTO PARA ADMISSÃO
100	ACS - PSF Jd. Flores, M. Libano I e II e Itapuã II	STEFANI DOS SANTOS	416924293	APTO PARA ADMISSÃO
101	ACS - PSF Parque Orlanda	SUELEN NÁTALY IZAUQUE DE SOUZA	43229124-6	APTO PARA ADMISSÃO
102	ACS - PSF Campestre	SUELI RIBEIRO LIMA	412449651	APTO PARA ADMISSÃO
103	ACS - PSF Santa Rita Avenças	SUELI TOMASELLI DA ENCARNAÇÃO BARRILAO	8.674.988-2	APTO PARA ADMISSÃO
104	ACS - PSF Vila Fátima	TATIANE TREVISAN	479609159	APTO PARA ADMISSÃO
105	ACS - PSF Jd. Flores, M. Libano I e II e Itapuã II	VANDERLETE SOUSA SANTOS	336743336	APTO PARA ADMISSÃO
106	ACS - PSF Bosque do Lenheiro I e II e Gilda	VANESSA ALZATE SANTOS	287385486	APTO PARA ADMISSÃO
107	ACS - PSF Paineiras	VANESSA APARECIDA SILVA CANDIDO	42915257-7	APTO PARA ADMISSÃO
108	ACS - PSF Bosque do Lenheiro I e II e Gilda	VANESSA DE OLIVEIRA PESCADORI	306847711	APTO PARA ADMISSÃO
109	ACS - PSF Parque Orlanda	VIVIANE TEIXEIRA JARDIM DE MELO	461974290	APTO PARA ADMISSÃO
110	ACS - PSF Parque Orlanda	ZENAIDE RODRIGUES ALVES SANTANA	238671136	APTO PARA ADMISSÃO

II - Candidatos que foram declarados INAPTOS PARA A ADMISSÃO ao emprego de Agente Comunitário de Saúde:

N.ORD	CARGO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	ACS - PSF Boa Esperança I e II e Javari I	ANA GESINE JUSTE RIBEIRO	473472784	INAPTO PARA ADMISSÃO	Frequência inferior a 75% no Curso Introdutório
2	ACS - PSF Campestre	CHRISTIANE RODELLA	234956689	INAPTO PARA ADMISSÃO	Frequência inferior a 75% no Curso Introdutório
3	ACS - PSF Boa Esperança I e II e Javari I	ELIVELTON FELIPE PEREIRA	481703019	INAPTO PARA ADMISSÃO	Não reside na área da comunidade
4	ACS - PSF Jd. Oriente e Serra Verde	GISELI CRISTINA BATISTA CARNEIRO	46040712-0	INAPTO PARA ADMISSÃO	Frequência inferior a 75% no Curso Introdutório
5	ACS - PSF Bosque do Lenheiro I e II e Gilda	SANDRA REGINA RODRIGUES	301742157	INAPTO PARA ADMISSÃO	Frequência inferior a 75% no Curso Introdutório

III – Os candidatos declarados INAPTOS PARA A ADMISSÃO AO EMPREGO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE poderão impetrar recurso contra esta decisão nos dias 27 e 30 de maio de 2011, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 – 8º andar, das 08:30 às 16:30 horas.

Piracicaba, 26 de maio de 2011.

Prefeitura do Município de Piracicaba.

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2011 Aquisição de materiais de informática	
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):	
EMPRESA(S) VINIMARTINS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME	LOTE(S) 01 e 02
Piracicaba, 24 de maio de 2011.	
NEWTON YASUO FURUCHO Secretário Municipal de Administração	

NOTIFICAÇÃO	
A Secretaria Municipal de Administração, comunica que, tendo em vista a convocação do candidato(a), abaixo relacionado aprovado(a) em Concurso Público, abaixo relacionado(s), a comparecer(em) no dia 5 de maio de 2011, as 14:00 horas, após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização do endereço, fica caracterizado(a) DESISTENTE da referida vaga.	
Edital nº 01/2008 Cargo/emprego: Auxiliar de Enfermagem do PSF 42º Renata Lacerda Pereira Piracicaba, 06 de maio de 2011.	
Newton Yasuo Furucho Secretário Municipal de Administração	
Notificação	
A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 02/2010, no emprego de Monitor de Informática, NOTIFICA que ficam cancelados todos os efeitos da inscrição(ões) da(s) candidata(s) abaixo relacionada(s), por não preencher(em) o Capítulo VII, item 7.4, " comprovar na data da contratação, possuir requisitos exigidos para o emprego. Classificação Nome: 24º Andre Petroccli Sampaio Piracicaba, 06 de maio de 2011.	
Newton Yasuo Furucho Secretário Municipal de Administração	

NOTIFICAÇÃO	
A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 03/2011, no emprego de Médico Clínico Geral, em Regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) do(s) convocado(s) abaixo relacionado(s), por iniciativa própria: Classificação Nome 3º Antonio Detoni Piracicaba, 05 de maio de 2011.	
Newton Yasuo Furucho Secretário Municipal de Administração	

NOTIFICAÇÃO	
A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 03/2011, no emprego de Médico Ultrassonografista, em Regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) do(s) convocado(s) abaixo relacionado(s), por iniciativa própria: Classificação Nome 1º Eloisa Pedroso de Barros Correa e Silva Piracicaba, 05 de maio de 2011.	
Newton Yasuo Furucho Secretário Municipal de Administração	

NOTIFICAÇÃO	
A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 03/2011, no emprego de Médico do PSF, em Regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) do(s) convocado(s) abaixo relacionado(s), por iniciativa própria: Classificação Nome 3º Marcia Maria Nunes Ferro 9º Thais Martinez Silva Piracicaba, 05 de maio de 2011.	
Newton Yasuo Furucho Secretário Municipal de Administração	

NOTIFICAÇÃO	
A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2008, no emprego de Veterinário, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue: Classificação Nome 8º Claudia Barbosa Fernandes Piracicaba, 06 de maio de 2011.	
Newton Yasuo Furucho Secretário Municipal de Administração	

NOTIFICAÇÃO	
A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2008, no emprego de Agente de Zoonoses, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue: Classificação Nome 38º Flavia dos Santos-6ºRN Piracicaba, 06 de maio de 2011.	
Newton Yasuo Furucho Secretário Municipal de Administração	

NOTIFICAÇÃO	
A Prefeitura Municipal de Piracicaba notifica que, para o Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 01/2008, no emprego de Auxiliar de Enfermagem do PSF abaixo relacionado(s), em regime CLT, fica(m) caracterizada(s) a(s) respectiva(s) desistência(s), pelo não comparecimento no dia e horário estipulados: Classificação Nome 46º Simone Fernanda Serimarco Piracicaba, 06 de maio de 2011.	
Newton Yasuo Furucho Secretário Municipal de Administração	

NOTIFICAÇÃO	
A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 01/2008, no cargo de Assistente Social, em regime Estatutario, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), pelo não comparecimento no dia e horários estipulados e por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:. Classificação Nome 28º Kelly Cristina Borges- 3ºRN Piracicaba, 06 de maio de 2011.	
Newton Yasuo Furucho Secretário Municipal de Administração	

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE MAIO DE 2011	
PORTARIA ASSINADA – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou a seguinte Portaria:	

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, **o Sr. RAUL ROZADOS**, R.G. 17.192.677, para exercer em comissão o cargo de Agente Cultural, referência 07-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 6784 de 02 de junho de 2010, junto a Secretaria Municipal de Ação Cultural.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:	
CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	
DATA	VALOR RECEBIDO
24/mai/11	1.088.957,05
CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
DATA	VALOR RECEBIDO
23/mai/11	1.568,95
CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME	
IG BOLSA FAMILIA	
DATA	VALOR RECEBIDO
24/mai/11	12.626,30

PROCURADORIA GERAL	
Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: Sr. JOSÉ ANTONIO ORSINI JÚNIOR e Sra. ANA SILVIA PRÓSPERO ORSINI (GOVERNO). DO CONTRATO ORIGINAL Proc. Admin.: nº 347/2000. Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: locação de imóvel localizado à Avenida Pompéia, nº 1.089, onde funciona o 6º Distrito Policial de Piracicaba. Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais. Prazo: 12 (doze) meses. Data: 03/04/2000.	
DO ADITIVO – PRAZO E VALOR Valor: R\$ 1.158,46 (hum mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos) mensais. Prazo: 12 (doze) meses. Data: 11/05/2011.	
Contratada: BR CONNECTION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. (SEMAD) Proc. Admin.: nº 28.967/2011. Licitação: Pregão Presencial nº 58/2011. Objeto: fornecimento de atualizações do software de controle de acesso à internet BR Multi Access (BRMA). Valor: R\$ 29.448,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo: 12 (doze) meses. Data: 16/05/2011.	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
Inteligência do Artigo 25, “caput”, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 226/2011, anexo aos autos)	
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração. OBJETO: Prestação de serviços de suporte e atualização de 06 (seis) licenças do software “SCRIPCASE”. CONTRATADO: NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. VALOR: R\$ 9.960,00 (Nove mil e novecentos e sessenta reais). PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses. PROCESSO Nº 63.687/2011. REQUISICÃO N.º 02014/2011.	
1 - Visto. 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 9.960,00 (Nove mil e novecentos e sessenta reais). 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009. 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.	
NEWTON YASUO FURUCHO Secretário Municipal de Administração	
Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.	

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.	
BARJAS NEGRI Prefeito Municipal	

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES	
COMUNICADO	
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/11 Execução de obras para construção do ginásio multiuso da região do Piracicamirim, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.	

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações dos Anexos A e C, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCVI LTDA., DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., TROPCONS CONSTRUTORA LTDA. e ROMASI CONSTRUTORA LTDA., DELIBEROU** por **INABILITAR** a empresa **ROMASI CONSTRUTORA LTDA.** por descumprir os itens 7.2.12. (não apresentou a comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro permanente da licitante) e 7.2.13.c (não comprovou a parcela de maior relevância: piso em concreto armado com acabamento polido mecanicamente com área igual ou superior a 595m²) e **HABILITAR** as demais empresas participantes. Não havendo manifestação de recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, fica marcado para o dia **06/06/2011 às 14:00 horas** a abertura dos envelopes de nº **02 – Proposta**.
Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 25 de maio de 2011.
Maria Angelina Chiquito Alanis Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício Semdes 312/2011 Piracicaba, 23 de Maio de 2011.

À empresa C.C.A. DO BRASIL LTDA. - EPP

Processo: 117595/2010
Pregão Presencial: 195/2010
Assunto: fornecimento parcelado de carnes, frangos, frios e embutidos durante o exercício de 2011.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social vem por meio deste informar à empresa C.C.A. do Brasil Ltda. - EPP que está devolvendo os produtos cárneos que foram entregues por essa empresa, no último dia 20/05/2011, pelo fato que tais produtos foram armazenados e transportados fora das condições expressas no artigo 2.2.1.9, da cláusula 2, do contrato licitatório.

Consta que, os produtos (mortadela, linguiça e salsicha), altamente perecíveis, foram transportados em caixas de isopor dentro de um veículo particular, desde a empresa até o destino. De acordo com normas de segurança alimentar e com o contido no referido artigo (2.2.1.9) "o transporte de produtos cárneos deverá ser efetuado em veículo fechado, ou seja, em baús isotérmicos ou refrigerados", o que não foi cumprido pela empresa. Cabe ressaltar que, a empresa vem descumprindo prazos de entrega dos produtos, já tendo sido notificada por três vezes neste ano.

Diante do exposto, solicitamos a retirada e substituição dos produtos entregues no último dia 20/05/2011, no prazo de 24 horas, por produtos adequadamente armazenados e transportados, cumprindo o estabelecido no contrato licitatório.

informamos que estamos enviando o processo para averiguação de possíveis sanções administrativas visando apuração de irregularidades na execução do contrato.

Maria Angélica F.S.Guercio
Secretária M. de Desenvolvimento Social

A C.C.A. Do Brasil Ltda - EPP
Att. Sr. Júlio César

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 140ª sessão realizada na data de 14/02/2011, conforme consta do extrato de julgamento RE-RATIFICADO, a saber:

PROCESSO Nº. 40.095/2008

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE (A): Centro de Raja Yoga Brahma Kumaris

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): MARCELO BARALDI DOS SANTOS

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANTONIO AGOSTINHO CAPORALI DE SOUZA, ANTONIO PEDRO CARVALHO, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, MAYCON MORGADO E RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes).

DECISÃO: DPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE - Recurso Ordinário.

O Contribuinte faz jus à imunidade do IPTU de 2008, CPDs nº 154.153-3 e 10.587-9, pois reúne as condições necessárias impostas pela legislação para o gozo do benefício tributário, a saber: (i) é entidade assistencial declarada de utilidade pública pela própria Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Lei Municipal nº 3.872/1994; (ii) não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou renda a título de lucro ou participação em seu resultado; (iii) mantém a escrituração de receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão. Ante o exposto, vota pelo provimento ao recurso. O Presidente Renato se declara impedido de votar. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Centro de Raja Yoga Brahma Kumaris

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 142ª sessão realizada na data de 28/03/2011, conforme consta do extrato de julgamento REVISADO, a saber:

PROCESSO Nº. 3.574/1992

MATÉRIA: Inscrição CMC sem estabelecimento

RECORRENTE (A): Jeferson Carlos Pelissari

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, ANTONIO AGOSTINHO CAPORALI DE SOUZA, ANTONIO PEDRO CARVALHO, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI, TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO E VÂNIA MARGARETE CRISPIN MARQUES (suplentes)

DECISÃO: DPPU – DADO PROVIMENTO PARCIAL POR UNANIMIDADE - Recurso Ordinário.

Diante dos fatos apresentados observa-se que o requerente exerceu por 8 (oito) anos a atividade de autônomo, sendo que nos últimos 4 (quatro) anos o mesmo exerceu atividade com Carteira de Trabalho assinada, o que descaracterizava a atividade de autônomo, sob a qual ele tem registro na Prefeitura. Outro fator que se deve ressaltar é o fato de que o requerente somente pagou as taxas do exercício de 1993, deixando de efetuar o pagamento das devidas taxas de 1992, e de 1994 até a presente data (fls. 85/88). Ante o exposto, vota pelo provimento parcial do pedido, sendo que: vota pelo cancelamento da Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, assim como, das parcelas que venceriam a partir da data do pedido do cancelamento (25/05/2000) e nega a remissão dos pagamentos anteriores por ele devidos, ou seja, dos exercícios de 1992 e de 1994 até 2000. E sugere a observância da aplicação da multa, conforme a Lei nº 3.264/1990, artigo 160. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 144ª sessão realizada na data de 02/05/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 2.724/2003

MATÉRIA: Edificação – Adaptação de Prédio

RECORRENTE (A): Colégio Salesiano Dom Bosco da Inspetoria Salesiana Nossa Senhora. Auxiliadora

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTONIO PEDRO CARVALHO, GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCIO ANTONIO BARBON, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI E VÂNIA MARGARETE CRISPIN MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE - Recurso Ordinário.

Recurso tempestivo, mas o contribuinte não comprovou ser obra realizada por mutirão, presumindo-se, portanto, a realização da obra por terceiros, o que inferiria na responsabilidade tributária da instituição pela retenção e recolhimento dos tributos devidos por eventual empresa que realizou a obra de construção civil, bem como apresentação à Municipalidade dos documentos que eventualmente comprovassem o recolhimento dos tributos incidentes pela obra civil. Figoureu a interessada no pólo passivo da obrigação tributária, na qualidade de responsável solidário, uma vez que não efetuou a retenção do ISSQN incidente sobre a obra da reforma de sua sede, bem como não apresentou sequer os documentos comprobatórios de tais recolhimentos por empresa terceira. Ante o exposto, vota pelo não provimento do recurso, mantendo-se a cobrança. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

Colégio Salesiano D. Bosco da Inspetoria Salesiana Nossa Senhora Auxiliadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Autorização

O secretario Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, **FERNANDO SPRUCK**, RG 33,478.691-5 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 24/05/2011

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 02, DE 17 DE MAIO DE 2011
(Revoga a Instrução Normativa n.º 01, de 11/01/2011, estabelece normas e procedimentos para registro no Cadastro de Fornecedores do SEMAE de Piracicaba e emissão de Atestados de Capacidade Técnica e dá outras providências)

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos para Cadastro de Fornecedores do SEMAE de acordo com as normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a emissão de Atestados de Capacidade Técnica,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar a Instrução Normativa n.º 01, de 02/06/2008 e instituir a presente norma, com fundamento no art. 115, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, visando estabelecer diretrizes e procedimentos gerais para a inscrição no Cadastro de Fornecedores do SEMAE bem como emissão de Atestados de Capacidade Técnica.

§ 1º. A unidade responsável pelas compras realizadas pelo SEMAE fica obrigada a observar os procedimentos estabelecidos nesta Instrução, para fins de contratação relativa à compra, obras e serviços de qualquer natureza, exceção feita à aquisição para consumo específico, por meio de regime de adiantamento financeiro para despesas de pronto pagamento.

Art. 2º. O contratado terá seu desempenho permanentemente avaliado pela Administração com o objetivo de identificar o nível de atendimento às exigências pactuadas e de se adotar em tempo hábil as ações corretivas necessárias ao melhor gerenciamento das atividades contratadas primando pela melhor seleção de fornecedores.

§ 1º. Compete à unidade gestora o gerenciamento dos contratos e a realização da avaliação do desempenho do contratado/cadastrado, consoante as normas estabelecidas e seu respectivo registro no Cadastro.

§ 2º. Na avaliação de desempenho do cadastrado deverão ser observados requisitos que atendam à natureza das atividades desenvolvidas pelo interessado e às condições em que são executadas, de acordo com seguintes parâmetros: I - resultados das inspeções de recebimento dos materiais, serviços e obras; II - atendimento de todas as condições contratuais pactuadas;

III - qualidade dos materiais fornecidos, serviços e/ou obras executadas; Art. 3º. Serão anotadas no Cadastro de Fornecedores do SEMAE as sanções aplicadas ao licitante e/ou contratado no curso da execução dos contratos.

§ 1º. As penalidades somente serão registradas após a conclusão do correspondente processo administrativo.

§ 2º. A anotação relativa às sanções de advertência e multa vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua aplicação.

§ 3º. O contratado será reabilitado após o término do prazo da penalidade aplicada ou com o encerramento dos motivos determinantes da punição.

§ 4º. As sanções registradas serão mencionadas no atestado de capacidade técnica eventualmente fornecido pelo SEMAE.

§ 5º. A aplicação das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade implicam na inativação do cadastro, impossibilitando o cadastrado de relacionar-se comercialmente com o SEMAE.

Art. 4º. O atestado de capacidade técnica descreverá o objeto contratado pelo SEMAE, contendo, no mínimo, no que couber: especificações técnicas, quantitativos, prazos, desempenho do contratado, gestores e responsáveis técnicos.

§ 1º. O atestado deverá ser solicitado através de pedido formal, constando a razão social da contratada, o número da inscrição no CNPJ, o objeto contratado, o número do contrato e o da licitação.

§ 2º. O atestado de capacidade técnica somente poderá ser emitido após o recebimento definitivo do objeto ou, no caso de serviços contínuos, após 12 (doze) meses de execução contratual.

§ 3º. O prazo para indeferimento ou deferimento e consequente emissão do atestado é de no máximo 05 (cinco) dias após a formalização do pedido.

Art. 5º. Constituem-se como anexos da presente instrução: I - regulamento geral para inscrição no cadastro de fornecedores do SEMAE de Piracicaba e II – ficha de informações cadastrais.

Art. 6º. Os certificados emitidos anteriormente a dat a desta norma terão validade até a data do seu vencimento quando então deverá ser requerido novo cadastro. Art. 7º. Est a Instrução encontra-se vinculada ao Ato n.º 901, de 03 de dezembro de 2.010.

Art. 8º. Est a Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação. Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

KARINA LIMA DOS SANTOS
Departamento Administrativo



ANEXO I
REGULAMENTO GERAL PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DO SEMAE DE PIRACICABA

1. DA SOLICITAÇÃO PARA CADASTRO

1.1.A inscrição no cadastro de fornecedores para obtenção do Certificado de Registro Cadastral Completo - CRCC possibilitará, ao interessado, a participação em todas as licitações realizadas pelo SEMAE ou para contratação direta, guardada a conformidade do objeto licitado com o ramo de atividade da empresa cadastrada.

1.2.A inscrição no cadastro de fornecedores para obtenção do Certificado de Registro Cadastral Simples- CRCS possibilitará, ao interessado, a participação em licitações realizadas pelo SEMAE, nas modalidades Convite e Pregão, sendo que, para esta última, o valor estimado para contratação deverá ser de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.3.O cadastro de fornecedores e prestadores de serviços far-se-á mediante solicitação do interessado e poderá ser requerido em qualquer época do ano.

1.4.As microempresas e empresas de pequeno porte poderão deixar de apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 123/06.

1.5.A documentação exigida deverá ser protocolada no Setor de Protocolo do SEMAE, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08 às 16 horas, ou enviada pelo correio, com o assunto "Solicitação de Cadastramento".

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO

2.1.Para o processamento do cadastro o interessado deverá apresentar a Ficha de Inscrição Cadastral, conforme modelo constante no item 10, acompanhada da documentação abaixo relacionada.

2.1.1. A documentação relacionada nesta norma deverá ser apresentada em cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda extraída pela Internet através dos "sites" oficiais do órgão emissor.

2.1.2. Para a obtenção do Certificado de Registro Cadastral Simples - CRCS a interessada deverá apresentar a documentação exigida, com exceção dos documentos constantes nos itens 2.3.4, 2.3.5 e 2.4.1.

2.2.HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.2.1. Pessoa Física: Cédula de Identidade.

2.2.2. Empresa Individual: Registro Comercial.

2.2.3. Sociedade Comercial: Ato Constitutivo e as alterações referentes ao capital social, endereço ou razão social ou somente a última alteração, se estiver consolidada. Todos esses documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas.

2.2.4. Sociedade por Ações: Ato Constitutivo acompanhado das Atas das Assembléias, devidamente arquivadas no registro competente e publicadas no Diário Oficial.

2.2.5. Sociedade Civil: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício.

2.2.6. Empresa ou Sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.3.REGULARIDADE FISCAL

2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - C.P.F., para pessoas físicas.

2.3.2. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, para pessoas jurídicas.

2.3.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

2.3.4. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições, administrados pela Secretaria da Receita Federal, complementada pela Certidão Negativa de Inscrição de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

2.3.5. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual.

2.3.6. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal.

2.3.7. Certificado de Regularidade de Situação - CRS no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

2.3.8. Prova de Regularidade no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

2.4.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

2.4.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Dissolução, Liquidação, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.4.1.1. Na hipótese de haver mais de um Cartório Distribuidor, a empresa deverá apresentar Certidão Negativa de Falência e Concordata de cada cartório enumerado.

2.5.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.5.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente se houver.

2.5.2. Comprovação de capacidade técnica da empresa requerente, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão e o correto desempenho das atividades para as quais solicita o registro.

2.5.2.1. O atestado deverá estar acervado pelo CREA, conter a razão social, CNPJ e endereço completo da empresa emitente, data, identificação e assinatura do responsável pela emissão, dados a respeito do objeto, do período de vigência do contrato e outras informações técnicas necessárias para a avaliação da experiência da requerente.

2.6.DECLARAÇÃO

2.6.1. Cumprimento do disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal através de Declaração de Prova de Regularidade no Ministério do Trabalho, conforme modelo abaixo, emitida em papel timbrado da empresa.

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º, representante legal da empresa (razão social), localizada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º, declaro sob as penas da Lei que nos termos da Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 que alterou dispositivos da Lei n.º 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que a nossa empresa encontra-se em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente.

Local, data, assinatura e identificação do representante legal da empresa

2.6.2. Para valer-se dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar a seguinte declaração.

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º, representante legal da empresa (razão social), localizada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º, DECLARO sob as penas da Lei, que a mesma é considerada (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2.006, cujos termos conheço na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos na referida Lei.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Local, data, assinatura e identificação do representante legal da empresa.

2.7.DOCUMENTOS PERTINENTES AO RAMO DE ATIVIDADE

2.7.1. Se a pretendente ao cadastro for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.7.2. Se filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz, observando-se ainda que certidões relativas a tributos cujo recolhimento seja centralizado, serão da matriz, entretanto, deverá ser apresentado o reconhecimento da centralização do recolhimento, emitido pelo órgão respectivo.

2.7.3. Além dos documentos relacionados, o SEMAE poderá exigir, em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares, em especial quanto aos requisitos de natureza técnica e econômico-financeira.

2.7.4. As pessoas jurídicas estrangeiras que não funcionem no país, atenderão, tanto quanto possível, as exigências previstas nos artigos anteriores, apresentando a documentação autenticada pelo respectivo consulado e traduzido por tradutor juramentado, assim como as demais normas previstas na Lei n.º 8.666/1993.

3. DO PROCESSAMENTO DO CADASTRO

3.1.Os requerentes que tiverem sua documentação e solicitação aprovada receberão o Certificado de Registro Cadastral – CRC, que terá a validade de doze (12) meses a partir da sua emissão.

3.2.A decisão do SEMAE será comunicada ao fornecedor interessado, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da apresentação de toda a documentação exigida.

3.3.Para envio do Certificado de Registro Cadastral - CRC aprovado ou renovado pelo correio a requerente deverá declarar na Ficha de Inscrição Cadastral essa opção.

3.4.Para obtenção de segunda via do CRC a cadastrada deverá protocolar solicitação formal no Setor de Protocolo do SEMAE.

4. DAS ALTERAÇÕES E RENOVAÇÕES

4.1.As alterações no Certificado de Registro Cadastral, inclusive a inclusão de novos produtos ou serviços se dará a qualquer momento, através de solicitação formal, acompanhada da documentação pertinente.

4.2.Os fornecedores inscritos no cadastro geral do SEMAE se obrigam a encaminhar, no prazo de 10 (dez) dias, os documentos comprobatórios de qualquer alteração contratual, estatutária ou de composição de Diretoria, eventualmente ocorrida.

4.3.A solicitação de alteração do CRC para participação em licitação na modalidade Convite, desde que a empresa não tenha sido convidada, deverá ser feita até 48 (quarenta e oito) horas anteriores à data prevista para recebimento das propostas.

4.4.O fornecedor se obriga a solicitar a exclusão, de imediato e por escrito, das especialidades que não façam mais parte das atividades constantes no seu cadastro.

4.5.A renovação do cadastro poderá ser feita desde que solicitada antes do vencimento do prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral mediante solicitação formal através da Ficha de Inscrição Cadastral, com a apresentação dos documentos que sofreram alteração e/ou documentos renovados cujos prazos de validade tenham expirado.

4.6.Expirado o prazo de validade do cadastro, a inscrição somente se dará através de novo pedido, com apresentação de todos os documentos apresentados inicialmente.

5. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO CADASTRO

5.1.O cadastro poderá ser cancelado a qualquer momento, mediante decisão da Comissão de Cadastro de Fornecedor devidamente fundamentada, ficando expressamente invalidada sua inscrição nos seguintes casos:

5.1.1. Por inadimplemento dos contratos assumidos;

5.1.2. Por má fé ou falsas informações;

5.1.3. Por decretação de falência, concordata dissolução, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.1.4. Por suspensão da empresa ou seus responsáveis técnicos por parte da entidade profissional competente;

5.1.5. Por ter recebido a aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SEMAE;

5.1.6. Por ter recebido a aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piracicaba;

5.1.7. Por ter sido declarada inidônea por qualquer ente da Federação.

6. DA REABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1.A reabilitação do fornecedor declarado inidôneo poderá ocorrer desde que este tenha reparado o dano ou prejuízo causado ao SEMAE ou desde que, após a apresentação de justificativa fundamentada julgada procedente, fique devidamente evidenciado o término das irregularidades que determinaram tal ato.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta norma cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos casos de deferimento ou indeferimento do pedido de registro no cadastro ou suspensão e cancelamento do cadastro.

7.2.A intimação dos atos será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

7.3.O recurso será dirigido ao Presidente do SEMAE, por intermédio da Comissão, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

7.4.Nenhum prazo de recurso ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vistas franqueadas ao interessado.

8. DA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

8.1.Os esclarecimentos poderão ser sanados com os Membros da Comissão de Cadastro de Fornecedor, através dos telefones (19) 3403 9614 ou 3403 9623 - Fax (19) 3426 9234 ou 3426-2660, no Setor de Suprimentos do SEMAE, situado na Rua XV de Novembro, n.º 2.200 - CEP 13417-100 - Piracicaba – SP, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08 às 16 horas, ou pelo e-mail compra@semaepiracicaba.org.br

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1.Os fornecedores interessados em participar das Tomadas de Preços promovidas pelo SEMAE deverão verificar se a especialidade do seu CRC está de acordo com o exigido no edital.

9.2.Todos os documentos devem estar em validade na data de apresentação para Cadastro.

9.3.Para efeito da validade das certidões exigidas para habilitação, se outro prazo não constar em lei ou no próprio documento será considerado 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

9.4.As certidões deverão conter, de forma legível, a identificação e a assinatura do responsável pela expedição excluindo-se aquelas emitidas via internet.

ANEXO II
FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Ao SEMAE, Juntamente com esta ficha de informações cadastrais estamos enviando a documentação da empresa abaixo especificada objetivando: () Cadastro Simples () Cadastro Completo () Cadastro específico para a Tomada de Preços n.º	
--	--

() Renovação do CRC n.º	Declaramos para os devidos fins e sob as penas da lei, que os documentos e informações exigidos inicialmente e não apresentados neste momento, não sofreram quaisquer alterações.
() Processo n.º/.....	

Declaro que, com base na Lei Complementar 123/2006, nossa empresa é considerada:	() Micro Empresa	() Empresa de Pequeno Porte
--	-------------------	------------------------------

Empresa/Razão Social			
Nome fantasia			
CNPJ/CGC	Insc. Estadual	Insc. Municipal	
Capital Social Integralizado		Data da Integralização	
Endereço			
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Fone	Fone	Fax	
Home Page		E-mail	

REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO OU EQUIVALENTE: Nº () JUCESP – () OUTRO: DATA DO REGISTRO: Deverá ser informado o número do registro do Contrato de Constituição da Empresa, efetuado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), ou na Junta Comercial do Estado em que está sediada, ou ainda, no Órgão equivalente (Cartório). Se a opção for () OUTRO, informar qual é o Órgão (Juntas Estaduais ou Cartórios). Deverá ser informada também a data do registro do Contrato de Constituição da Empresa, efetuado na JUCESP, ou na Junta Estadual respectiva, ou no Órgão equivalente (Cartório). Obrigatório o preenchimento.			
--	--	--	--

Endereço para correspondência			
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Fone	Fone	Fax	

OUTROS ENDEREÇOS		
Filial		
Depósito		
Transporte próprio () sim	Assistência técnica própria ()	Volume da frota

PESSOAS AUTORIZADAS A REPRESENTAR A EMPRESA JUNTO AO SEMAE (quando procurador, anexar cópia autenticada da procuração)	
Nome completo	CPF

CONTATOS PARA ASSUNTOS RELACIONADOS À DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA PARA CADASTRO	
Nome completo	Telefone
	e-mail
Nome completo	Telefone
	e-mail
Nome completo	Telefone
	e-mail

CONTATOS NA ÁREA DE VENDAS AO GOVERNO/LICITAÇÕES	
Nome completo	Telefone
	e-mail
Nome completo	Telefone
	e-mail
Nome completo	Telefone
	e-mail

Responsabilizo-me pela veracidade de todas as informações prestadas e autenticidade de todos os documentos apresentados, bem como pela comunicação, com a maior brevidade possível, de qualquer alteração ocorrida.	
---	--

Carimbo da Empresa	Nome Completo	
	Assinatura do Representante Legal da Empresa	Data

() Solicito a remessa do Certificado de Registro Cadastral - CRC através dos correios, me responsabilizando por qualquer ato decorrente do presente requerimento (esta opção se aplica somente à empresas situadas fora do Município de Piracicaba).



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 620/2011, Tomada de Preços n.º 04/2011, que tem como objeto a execução de obras para construção da rede coletora, linha de recalque e estação elevatória de esgoto no bairro Santa Terezinha - Piracicaba/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra simples e especializada e demais itens necessários ao cumprimento do contrato, e ADJUDICA o objeto da licitação à empresa Amaralina Construções e Empreendimentos Ltda., pelo valor total de R\$1.246.760,58 (um milhão duzentos e quarenta e seis mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos)..
Piracicaba, 19 de maio de 2.011
Vlamiir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

COMUNICADO
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2011/1177 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 090/2011 OBJETO: Prestação de Serviço de Controle, Operacionalização e Fiscalização de Portarias em imóveis do SEMAE pelo período de 36 (trinta e seis) meses.
Faço saber que a Impugnação ao Edital pretendida pela EmpresaA Executiva – Prestação de Serviços Especializados Ltda. foi acolhida e no mérito julgada IMPROCEDENTE. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.
Piracicaba, 25 de maio de 2011
João Galdino da Silva Pregoeiro

CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO N.º 62/2011 - PROCESSO N.º 685/2011
Convocamos a empresa COBRASCAL INDÚSTRIADE CAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.062.636/0001-33, na pessoa com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o FORNECIMENTO DE 720 (SETECENTAS E VINTE) TONELADAS DE CAL HIDRATADA A GRANEL. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 27/05/2011 a 02/06/2011, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 15 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório. Piracicaba, 25 de maio de 2011
Sueli Cristina Gardin Monteiro Encarregado de Serviço

PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.
E M R E D A Ç Ã O F I N A L

Projeto de Lei

Nº 35/11 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, que declara de utilidade pública a Associação Bethel Aconchego, nos termos das Leis nº 5.735/06, nº 6.198/08 e nº 6.910/10.

E M D I S C U S S Ã O Ú N I C A

Moção

Nº 71/11 - De autoria do vereador Bruno Prata e outros, de Apelo ao Governador do Estado de São Paulo, Dr. Geraldo Alckmin e ao Magnífico Reitor da UNICAMP, Professor Fernando Costa, para que seja instalada uma Faculdade de Medicina na cidade de Piracicaba.

Requerimentos

Nº 298/11 - De autoria do vereador João Manoel dos Santos, que solicita alteração de data para realização da Reunião Solene alusiva ao Prêmio Rocha Netto de Esportes.

Nº 299/11 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre torres de transmissão de telefonia celular instaladas na cidade.

Nº 300/11 - De autoria do vereador João Manoel dos Santos, que solicita a realização de Reunião Solene em homenagem aos 15 anos do Colégio Liceu Terras do Engenho.

E M S E G U N D A D I S C U S S Ã O

Projetos de Lei

Nº 196/10 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, que institui normas para proteção e segurança de recém-nascidos internados nas maternidades municipais e particulares e dá outras providências, com: Nova Redação
Emenda 01 à Nova Redação, do ver. José Aparecido Longatto.
Emenda 02 à Nova Redação, do ver. José Aparecido Longatto.
Emenda 03 à Nova Redação, do ver. José Aparecido Longatto.

Nº 68/11 - De autoria do Executivo, que altera dispositivos da Lei nº 3.339/91, a fim de modificar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências (com Nova Redação).

E M P R I M E I R A D I S C U S S Ã O

Projetos de Lei

Nº 82/11 - De autoria do vereador Bruno Prata, que dispõe sobre a denominação de Maria do Carmo Zem da Silva, para o Centro Social da Vila Fátima e Jardim Primavera (com Emenda 01, da C.L.J.R.).

Nº 85/11 - De autoria do vereador José Benedito Lopes, que dispõe sobre a denominação de Tufic Elias Nabti, para travessa no Distrito de Santa Terezinha (com Substitutivo 01, da C.L.J.R.).

Nº 86/11 - De autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação sobre o Esporte, Lazer e Atividades Motoras do Município de Piracicaba.

TRIBUNA POPULAR
Tema – Fiscalização na Construção Civil
**
HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 25/11
AUTORIA – Laércio Trevisan Jr.
PARA - Comissão Organizadora da Banda da Sapucaia
**
1º ORADOR DA TRIBUNA – ver. Laércio Trevisan Júnior, com 7 minutos reservados.

- Fim -

" Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".
Resolução nº 05/07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO(S) DE ADITAMENTO(S) DE CONTRATO(S)
De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou aditamento(s) de contrato(s) com a empresa AUTO POSTO SALTINHO LTDA, nos moldes do que abaixo se resumem:
DO CONTRATO ORIGINAL: OBJETO: Fornecimento parcelado e a pedido de 40.000 (quarenta mil) litros de gasolina e 35.000 (trinta e cinco mil) litros de etanol hidratado, para manutenção da frota municipal. DATA: 09 de março de 2011. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 172.600,00 (cento e setenta e dois mil e seiscentos reais). LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº: 01/2011. PROCESSO Nº: 113/2011. CONTRATO Nº: 010/2011.

DO TERMO ADITIVO Nº: 01/11:
DATA: 17 de março de 2011.
VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 02/11:
DATA: 23 de março de 2011.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 03/11:
DATA: 28 de março de 2011.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 04/11:
DATA: 07 de abril de 2011.
VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 05/11:
DATA: 20 de abril de 2011.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 06/11:
DATA: 26 de abril de 2011.
VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos).

Saltinho, 26 de abril de 2011.

MARTA REGINA BARRICHELLO
- Coordenadora dos Serv. Administrativos -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO(S)
De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato(s), nos moldes do que abaixo se resumem:
CONTRATADO: NUTRICESTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA OBJETO: fornecimento mensal de dois tipos de cestas básicas. DATA: 18 de maio de 2011. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR UNITÁRIO DA CESTA TIPO A: R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais). VALOR UNITÁRIO DA CESTA TIPO B: R\$ 83,92 (oitenta e três reais e noventa e dois centavos). VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 12.735,24 (doze mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 152.822,88 (cento e cinquenta e dois reais, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos). LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 04/2011. PROCESSO Nº: 302/2011. CONTRATO Nº: 019/2011.
Saltinho, 18de maio de 2011.
MARTA R. BARRICHELLO - Coordenadora de Serv. Administrativos -

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXPEDIENTE DO MÊS DE SETEMBRO/2010.
--

DEFERIDOS
ALVARÁS: Proc. 885/10 – Grigolato Comércio e Locação Ltda ME, desdobro de terreno; Proc. 792/10 – Carlos Alberto Tolotti, construção de residência; Proc. 623/10 – Antonia Izabel Medeiros Zuin, construção de residência; Proc. 1269/09 – Nanci Fiori Monteiro, construção de 4 residências (substituição de projeto); Proc. 530/10 – Wagner Urbano e Rafael Urbano, demolição de residência; Proc. 954/10 – Francisco José Maluzá do Amaral, construção de residência; Proc. 961/10 – Jonathan Manesco; desdobro de terreno; Proc. 836/10 – José Carlos Adamoli Junior, construção de 2 residências; Proc. 875/10 – Miriam Gonçalves de Jesus, construção de residência; Proc. 878/10 – Osmar Moreira, construção de residência; Proc. 966/10 – Nelson Teodoro Fernandes e Verônica do Nascimento Fernandes, construção de residência; Proc. 877/10 – Claudinei Lissi, demolição de residência; Proc. 634/05 – Fábio Rogério Urbano, construção de 3 residências (substituição de projeto); Proc. 838/10 – Henrique de Jesus Teixeira, desdobro de terreno; Proc. 617/10 – José Chinelato Neto, construção de residência; Proc. 902/10 – João Batista Maimone Filho, unificação e desdobro de terreno.
DEFERIDAS
CERTIDÕES: Proc. 65/10 – Carmem Hyppolito Angelelle, histórico de imóvel; Proc. 135/2010 – 3 D Engenharia e Construções Ltda, denominações de ruas; Proc. 925/10 – Martha Maria Mischan, retificação administrativa; Proc. 926/10 – Luiz Antonio Palauro, retificação administrativa; Proc. 530/10 – Wagner Urbano e Rafael Urbano, regularização de comércio; Proc. 550/10 – Wilson Bernardino, regularização de residência; Proc. 926/10 – Luiz Antonio Palauro – denominação de estrada rural; Proc. 776/10 – Prefeitura Municipal de Saltinho, histórico de imóvel; Proc. 809/2008 – Luzia Rossiti Muniz – regularização de 2 residências; Proc. 555/10 – Miriam Aparecida Trombeta Bernardino, regularização de residência.
VISTO DE CONCLUSÃO: Proc. 1646/09 – Claudemir José Marquesin, construção de residência; Proc. 294/10 – Cláudia Andréia Pereira, construção de residência; Proc. 173/08 – Wagner Urbano e Rafael Urbano; construção de residência; Proc. 530/10 – Wagner Urbano e Rafael Urbano, demolição de residência; Proc. 1301/09 – José Chinelato Neto, construção de residência; Proc. 673/10 – Mauro César Leonel, construção de residência; Proc. 408/00 – João Irineu Urbano, construção de residência.
INUMAÇÕES: Proc. 974/10 – José Odeniz Salmasi ; Proc. 992/10 – Gilmar José Baraldi; Proc. 1019/10 – Antonio Israel Bernardino; Proc. Victalina Zambeti Montebelo; Proc. 1033/10 – Walter Lopes.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXPEDIENTE DO MÊS DE OUTUBRO/2010.

DEFERIDOS
ALVARÁS: Proc. 1034/10 – Paróquia Sagrado Coração de Jesus, 2º chá beneficente; Proc. 938/10 – João Irineu Urbano, construção de residência; Proc. 956/10 – Everton Pompermayer, construção de residência; Proc.957/10 – Henrique da Luz Martins, construção de residência; Proc. 811/10 – Selmar Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda, unificação de 3 terrenos; Proc. 972/10 – Jaci Aparecida Brigante Natera, desdobro de terreno; Proc. 1022/10 – José Ílio Basso, desdobro de terreno; Proc. 965/10 – Edemilson José Torina, construção de 2 residências.
DEFERIDAS
CERTIDÕES: Proc. 937/10 – Empreendimentos Imobiliários Detoni Ltda, licença para desmembramento de área; Proc. 937/10 - Empreendimentos Imobiliários Detoni Ltda, desmembramento de área; Proc.937/10 - Empreendimentos Imobiliários Detoni Ltda, denominação de estrada; Proc. 944/10 – Hélio Alves Pires, histórico do imóvel; Proc. 818/10 – José Osmir Salmasi, 2º via de certidão; Proc. 700/10 – Ana Rossi Setem, diretrizes e uso do solo; Proc. 959/10 – Liliane Mendes Trimer, uso do solo; Proc. 1025/10 – Nilton Aparecido Torina, denominação de rua; Proc. 812/08 – Gelsomina Maria Cassano, regularização de obra; Proc. 1024/10 – Selmar Indústria e Comércio e Equipamentos Ltda, lançamento IPTU; Proc. 1042/10 – J.F. Silvestrini Beltrame – ME, localização de imóvel; Proc. 1038/10 – Wagner Faganello Junior, uso e ocupação de solo; Proc. 1104/10 – Domingos Antonio Lissi e Outros, dominação de rua; Proc. 1137/10 – Rita de Cássia Sartorello Costa, dominação de rua; Proc. 995/10 – Vítório Schiavolin Filho, diretriz de uso do solo.
VISTO DE CONCLUSÃO: Proc. 352/10 – Amanda Caroline Beltrame, construção de residência; Proc. 425/06 – Elaine Cristina Furlan, construção de residência; Proc. 1268/09 – Victor Schiavinato, construção de 2 residências; Proc. 161/10 – B, Marcelo Henrique Wenceslau, construção de residência;
INUMAÇÕES: Proc. 1046/10 – Henrique Lucas Mariano; Proc.1070/10 – Maura Caetano Alves .



DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXPEDIENTE DO MÊS DE NOVEMBRO/2010.

DEFERIDOS

ALVARÁS: Proc. 547/10- Geraldo Venturini, desdobro de terreno; Proc. 1138/10 – Márcio Schiavinato e Cristiane Gisele Berno Schiavinato, desdobro de terreno; Proc. 693/10 – José Ivair Bordinhon, construção de residência; Proc. 1026/10 – Fernando Barão, construção de residência; Proc. 650/10 – Reginaldo Aparecido de Almeida e Crislaine Regina de Almeida, desdobro de terreno; Proc. 1113/10 – Rafael Rossiti Muniz, construção de residência; Proc. 837/10 – José Carlos Adamoli Junior, desdobro de terreno; Proc. 906/10 – Osmair Moreira, desdobro de terreno; Proc. 1100/10 – José Roberto Marcon, lava-rápido; Proc. 958/10 – José Carlos Machi, desdobro de terreno; Proc. 1112/10 – João Valdir Penati, construção de residência; Proc. 876/10 – Arnaldo de Góes, construção de residência; Proc. 854/10 – Mauricio Pizzol, construção de residência; Proc. 1118/10 – Lia Mara Calegari, desdobro de terreno; Proc. 1200/10 – Rosimara Rodrigues Urbano, desdobro de terreno; Proc. 1181/10 – Elaine Cristina Furlan, desdobro de terreno; Proc. 1182/10 – Givaldo Monteiro dos Santos, construção de residência; Proc. 1214/10 – Olaria CH de Saltinho Ltda – ME, extração de argila; Proc. 1059/10 – Josiane Cristina Rodegher Grigolato, construção de residência; Proc. 1101/10 – Edemilson Jose Torina, desdobro de terreno; Proc. 1214/10 – Olaria CH de Saltinho Ltda – ME, extração de argila

DEFERIDAS

CERTIDÕES: Proc. 1110/10 – Antonio Pereira Melo e Agostinho Oliveira de Melo, retificação administrativa de área; Proc. 925/10 – Martha Maria Mischan, limites do município; Proc. 925/10 – Martha Mlschan, denominação de estradas rurais; Proc. 1085/10 – Adi Muniz, via pública; Proc. 1162/10 – Joaquim Virgílio Gomes, fins de regularização; Proc. 809/10 – João Irineu Urbano, fins de regularização a Receita Previdenciária; Proc. 1183/10 – Francisca Aparecida Barriquelo Mellega, retificação de área; Proc. 1170/10 – Madalena Brancalion Caçador, localização de imóvel; Proc. 1161/10 – Claudia Andréia Pereira, fins de regularização; Proc. 1218/10 – Prefeitura do Município de Saltinho, uso de solo e ambiental; Proc. 1087/10 – Adi Muniz, histórico de imóvel; Proc. 1214/10 – Olaria CH de Saltinho Ltda – ME, licença específica, uso e ocupação de solo e manifestação da Secretaria do Meio Ambiente; Proc. 1214/10 – Olaria CH de Saltinho Ltda – ME, extração de argila; Proc. 614/10 – Cerâmicas Paineiras, diretrizes e uso do solo; Proc. 1140/10 – Arthur Montebello, regularização de obra. VISTO DE CONCLUSÃO: Proc. 954/10 – Francisco José Maluzá do Amaral, construção de residência; Proc. 153/10 – André Paulo Correa Leite, construção de residência; Proc. 1333/09 – Gerson de Almeida, construção de residência; Proc. 539/10 – Victor Schiavinato, construção de residência; Proc. 884/10 – Grigolato Comércio e Locação Ltda – ME, construção de residência. INUMAÇÕES: Proc. 1158/10 – João A. Montebelo; Proc. 1159/10 – Pedro Pandolfi; Proc. 1176/10 – Luiz Carlos Zampaulo; Proc. 1196/10 – Pedro Valdir Salmari; Proc. 1197/10 – Sebastiana E. dos Santos; Proc. 1204/10 – José de Góes Filho; Proc. 1203/10 – Guatter Adolfo M. Kool; Proc. 1220/10 – Luiz Campion; Proc. 1256/10 – José de Oliveira Monteiro.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXPEDIENTE DO MÊS DE DEZEMBRO/2010.

DEFERIDOS

ALVARÁS: Proc. 1231/10 – Claudemir Torrezan, construção de residência; Proc. 1271/10 – Adão Jormar Celso, construção de residência; Proc. 1189/10 – José Chinelato Neto, construção de residência; Proc. 1208/10 – Rubens Ronchi, construção de residência; Proc. 1236/10 – Cristiane Silvello, substituição de projeto; Proc. 1207/10 – Tércio Peressin e Flávia Renata Mendes, construção de residência; Proc. 1241/10 – Vitorio Schiavolin Filho, construção de residência; Proc. 1272/10 – Maria Mairdes Torrezan Silveira, desdobro de terreno; Proc. 1288/10 – Marcos Dalberto Franzol, construção de residência; Proc. 1278/10 – Antonio Emilio Setem, construção de residência; Proc. 1289/10 – Ademir Francisco Assalim Junior, substituição de projeto.

DEFERIDAS

CERTIDÕES: Proc. 937/10 – Empreendimentos Imobiliários Detoni Ltda, localização; Proc. 1270/10 – Saltinho Construtora e Incorporadora de Empreendimentos Imobiliários Ltda, aprovação de diretrizes do loteamento; Proc. 1086/10 – Adi Muniz, nomenclatura das ruas; Proc. 1160/10 – Ildo de Oliveira, denominação; Proc. 1213/10 – Antonio Norivaldo Salmari, regularização de obra; Proc. 1273/10 – José Odair Pereira Rodrigues, fins de regularização junto ao INSS; Proc. 1104/10 – Domingos Antonio Lissi e Outros, localização; Proc. 1324/10 – Bernardino & Cia Ltda, certidão; Proc. 740/10 – Sérgio Arthur, retificação de área; Proc. 1313/10 – Robson Alves da Silva, regularização de obra; Proc. 1291/10 – Adilson Ivan Arthur, retificação administrativa; Proc. 1297/10 – Pedro Salvador, desapropriação para abertura de estrada Municipal – STH - 10; Proc. 1298/10 – Pedro Salvador, localização. VISTO DE CONCLUSÃO: Proc. 298/99 – José Odair Pereira Rodrigues, construção de residência; Proc. 1578/09 – Odenir Miguel Jatarola, construção de residência; Proc. 1173/10 – Cecília Maria Angeleli Setem, construção de residência; Proc. 1208/10-B - Rubens Ronchi, construção de residência. INUMAÇÕES: Proc. 1263/10 – Cecília Barroso.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXPEDIENTE DO MÊS DE JANEIRO/2011.

DEFERIDOS

ALVARÁS: Proc. 1247/10 – Luciano Berno, construção de residência; Proc. 1301/10 – Milton Esmério, estacionamento; Proc. 053/09 – Antonio Celso Dalosta, desdobro de terreno (revalidação de alvará); Proc. 1194/10 – Nelson Teodoro Fernandes e Outros, desdobro de terreno; Proc. 1267/10 – Marcelo Campanholi e Marco Antonio Campanholi, substituição de projeto; Proc. 031/11 – Rosimara Rodrigues Urbano, construção de residência; Proc. 012/11 – Maurício Alexandre Settem, desdobro de terreno; Proc. 013/11 – Antonio Emilio Settem, desdobro de terreno; Proc. 1184/10 – Vitorio Sciavolin Filho, construção de concretreira. DEFERIDAS CERTIDÕES: Proc. 1292/10 – João Donizete Sebastião, regularização de obra; Proc. 540/10 – Maria Benedita Sebastião Campion, regularização de obra; Proc. 1173/10 – Cecília Maria Angeleli Setem, esclarecimento junto à Receita; Proc. 1249/10 – Lia Mara Calegari, regularização de obra; Proc. 072/11 – Antonio Peralta Molina, uso do solo; Proc. 071/11 – Pedro Montebello, uso de solo; Proc. 069/11 – ATX- Comércio de Produtos Têxteis Ltda, uso do solo; Proc. 860/09 – Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda, viabilidade para loteamento. VISTO DE CONCLUSÃO: Proc. 487/09-C – Maria Antonia Machi Torresan, construção de residência; Proc. 1208/10-B – 1231/10-B – Claudemir Torrezan, construção de residência; Proc. 836/10-B – José Carlos Adamoli Junior, construção de duas residências. INUMAÇÕES: Proc. 061/11 – Felipe Fornuzano.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXPEDIENTE DO MÊS DE FEVEREIRO/2011.

DEFERIDOS

ALVARÁS: Proc. 799/08-B – Valdirene Cristina Guedes e Antonio Roberto da Silva, desdobro de terreno; Proc. 1301/10 – Milton Esmério, estacionamento (ponto de táxi); Proc. 156/11 – Cecílio Lissi e Outros, desmembramento em lotes; Proc. 157/11 – Cecílio Lissi e Outros, desmembramentos em lotes; Proc. 158/11 – Cecílio Lissi e Outros, desmembramentos em lotes; Proc. 159/11 – Cecílio Lissi e Outros, desmembramentos em lotes; Proc. 011/11 – Maria Aparecida Gozzer Bianchim, construção de residência; Proc. 116/11 – Creusa Estevam de Arruda Oliveira, construção de residência; Proc. 436/10 – Francisco Mariano, desdobro de terreno; Proc. 082/11 – Geny Santana Sturion Monte Bello, desdobro de terreno.

DEFERIDAS

CERTIDÕES: Proc. 080/11 – José Francisco da Silva, regularização de obra; Proc. 1307/10 – Nancy Aparecida Iatarola Packer, regularização de obra; Proc. 107/11 – S/C Assalin & Assalin Ltda – ME, declaração de localização Urbana do Imóvel; Proc. 075/11 – Ângelo Schiavinato Filho, histórico de Imóvel de matrícula nº 9479; Proc. 152/11 – Oscar Pazetti e Outros, retificação de área; Proc. 114/11 – Valter Sebastião Ruocco, retificação de ares e denominação das Estradas Municipais: STH16 e STH17; Proc. 545/10 – Eliana Garcia Urbana, regularização de obra; Proc. 937/10 – Empreendimentos Imobiliários Detoni Ltda, localização; Proc. 190/11 – S/C Assalin & Assalin Ltda – ME, uso do solo. VISTO DE CONCLUSÃO: Proc. 1336/10 – Edemilson Pereira Rodrigues, construção de residência; Proc. 1706/11 – Ivo Alexandre Medeiros, construção de residência; Proc. 1170/09-B – Patrícia Vechini, construção de residência. INUMAÇÕES:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXPEDIENTE DO MÊS DE MARÇO/2011.

DEFERIDOS

ALVARÁS: Proc. 148/11 – Guerino Bernardino, desdobro de terreno; Proc. Edmur Libardi, desdobro de terreno; Proc. 098/11 – Rudnei Pompermayer, desdobro de terreno; Proc. 1302/10 – Cláudio de Assis Simões, substituição de projeto; Proc. 191/11 – José Aparecido Perin, construção de projeto; Proc. 034/11 – Camila Vechini Ivo e José Luis Ivo, construção de terreno; Proc. 185/11 – Robson Heleno Alexandre, construção de residência; Proc. 165/11 – Regiane Cristina Bressan de Moraes, construção de residência; Proc. 321/11 – Jonathan Manesco, construção de residência; Proc. 251/11 – Antonio Luís Ribeiro da Silva, construção de residência; Proc. 313/11 – Vinícius Alexandre Cláudio Sabino e Wanderley Antonio Sabino Junior, construção de residência; Proc. 286/11 – Terezinha das Graças Campion Momis, substituição de projeto; Proc. 958/10 – José Carlos Machi, desdobro de terreno; Proc. 265/11 – Luiz Henrique Leite, demolição. DEFERIDAS CERTIDÕES: Proc. 203/11 – Calgi Mineração e Calcário Ltda; localização rural; Proc. 925/10 – Martha Maria Mischan, denominação da STH – 10; Proc. 252/11 – Décio Arthur e Outros, localização no perímetro urbano; Proc. 308/11 – Antonio Oswaldo Schiavinato e Outros, localização no perímetro urbano; Proc. 218/09 – Artur Montebelo e Outros, retificação de área. VISTO DE CONCLUSÃO: Proc. 311/10-B – Vanessa Crsitina Medeiros, construção de residência; Proc. 260/10 – Eliana Aparecido Jacinto, construção de residência; Proc. 1342/10 – João Edival Rossi, construção de residência; Proc. 658/08-B – Marcos Paulo Ferrari, construção de residência; Proc. 031/11-B – Rosimara Rodrigues Urbano, construção de residência; Proc. 208/08-B – Hérica Cristina Fidelis, construção de residência; Proc. 205/07-B – Cláudio César Rosada, construção de residência; Proc. 836/10-B – José Carlos Adamoli Junior, construção de residência; INUMAÇÕES: Proc. 210/11 – Maria Ap. Teixeira Leite; Proc. 306/11 – Ítalo A. Montebelo; Proc. 328/11 – Mauricio C. de Oliveira; Proc. 335/11 – Roberto Tabai; Proc. 348/11 – João Valdir Marchi.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXPEDIENTE DO MÊS DE ABRIL/2011.

DEFERIDOS

ALVARÁS: Proc. 253/11 – Enio Bispo dos Santos, desdobro de terreno; Proc. 314/11 – Vinícius Alexandre Cláudio Sabino, construção de residência; Proc. 874/10 – Victor Schiavinato, desdobro de terreno; Proc. 651/10 – Douglas Robert Pompermayer Águia Godoy, construção de residência; Proc. 373/11 – Paróquia Sagrado Coração de Jesus, Festa dia 09/04/11;; Proc. 378/11 – Kiron Circus, Funcionamento no período de 08/04 à 20/04/11; Proc. 1121/10 – Plínio César de Almeida, construção de residência; Proc. 319/- João Settem, desmembramento de terreno; Proc. 1290/11 – Wilson Bernardino, desdobro de terreno em duas unidades; Proc. 324/11 – Valdir Scopin, desdobro de terreno; Proc. 414/11 – Natália Freitas de Moraes Gobbin e Giovani G. Gobbin, construção de residência; Proc. 315/11 – Maria Rosa Milani Pacheco, desdobro de terreno em dois lotes; DEFERIDAS CERTIDÕES: Proc. 291/11 – Jaqueline Gonzáles, implatanção de uma gráfica; Proc. 316/11 – Maria Rosa Pacheco, histórico dos imóveis; Proc. 298/11 – Marcos Alberto Leite de Souza, regularização de obra; Proc. 150/11 – A.L. Packer – ME, uso do solo; Proc. 937/10 – Loteamento Independência (João Concivi), uso municipal (Empreendimentos Imobiliários Detoni Ltda); Proc. 408/11 – Maria de Fátima Rodrigues Montebello (Ind. e Com. de Carrocerias Montebello Ltda – ME), uso do solo; Proc. 1206/10 – Nair Aparecida Penachione Maqui, retificação de área; Proc. 415/11 – Sonia Aparecida Correa Monteiro, regularização de obra. VISTO DE CONCLUSÃO: Proc. 1236/10-B – Cristiane Silvello, construção de residência; Proc. 553/10 – Zuleica Almeida de Góes, construção de residência; Proc. 1458/09-B – Jorge Luiz Gonçalves, construção de residência; Proc. 034/11 – Camila Vechini Ivo e José Luis Ivo, construção de residência. INUMAÇÕES: Proc. 363/11 – José Dorival Pizzol; Proc. 364/11 – Eduardo César Pamoal; Proc. 434/11 – Luiza Rossi Bernardino; Proc. 471/11 – Lázaro Antonio Floriano.

PORTARIA Nº: 792 DE 23 DE MAIO DE 2.011.

(Nomeia o(a) Sr.(a) GABRIEL ANDRADE MAIA para exercer o emprego de MEDICO PLANTONISTA e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(ª) GABRIEL ANDRADE MAIA, para exercer o emprego de MEDICO PLANTONISTA seguindo a lista de aprovados no Concurso Público n. 001/10.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos em 18 de Maio de 2.011.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 23 de Maio de 2.011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piraicabá e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRI
-Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 793 DE 23 DE MAIO DE 2.011.

(Nomeia o(a) Sr.(a) **ADRIANA JORGE POUSA** para exercer o emprego em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAUDE** e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(ª) **ADRIANA JORGE POUSA** para exercer o emprego em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAUDE** , Padrão "R", constante do Anexo I da Lei Municipal Nº 344/06, alterada em 18/09/2007 ; 13/04/2009 ;06/10/2009 e 17/12/2009 e 22/11/2010. da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 23 de Maio de 2.011 e seus efeitos retroativos a 18/05/2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piraicabá e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRI
-Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº: 794 DE 23 DE MAIO DE 2.011.

(Nomeia o(a) Sr.(a) IARA CRISTINA RODRIGUES GIROTTI para exercer o emprego temporário de Professor I junto ao Departamento de Educação e Desenvolvimento Social e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(ª) IARA CRISTINA RODRIGUES GIROTTI para exercer o emprego temporário de PROFESSOR I , seguindo a lista de classificados no processo seletivo n. 01/11 pelo período de 23/05/2011 a 16/12/2011.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 23 de Maio de 2.011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piraicabá e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRI
-Diretor do Departamento Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL
DE SALTINHO

ATO DA MESA Nº 005 DE 23 DE MAIO DE 2011

(DESIGNA SERVIDOR PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DAS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições que lhes são próprias, torna público o seguinte:

ATO Nº. 005/2011

Art. 1º. Fica designado a servidora pública municipal Ângela Maria Bertoli Rossi - Assessora da Mesa Diretora, para ser responsável pelo controle interno das contas da Câmara Municipal de Saltilho, de conformidade com o disposto na instrução 01/90 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Os serviços a serem prestados pela servidora ora nomeada, não serão remunerados, sendo seus trabalhos considerados de relevância para o Município.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltilho, 23 de Maio de 2011

JOSÉ DENÍLSON BELTRAME
- Presidente -

RODRIGO PINHEIRO ANTONIO EDÍLSON BRESSAN
- 1º. Secretário - - 2º. Secretário –

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltilho, em 23 de Maio de 2011

Andreia Montebello Wenceslau
- Diretora Administrativa -

SALTINHO – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Ma/2010 à Abr/2011

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Maio/2010 à Abr/2011	
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	354.270,25	
Pessoal Ativo	354.270,25	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceir. (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	354.270,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV)=(III a=IIIB)	354.270,25	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		14.775.744,60
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL -DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		2,40
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54%>		886.544,68
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,3%>		842.217,44
FONTE: SCPI - Contabilidade - Câmara Municipal de Saltilho		

Nota:
Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

José Denilson Beltrame Gislaíne Ap. Arthur Teixeira Ângela Maria Bertoli Rossi
Presidente Assessora Financeira Resp. Controle Interno

LUZITANO FUTEBOL CLUBE

Demonstrativo de Receitas e Despesas

Origem dos recursos	R\$
Recursos de repasses públicos	2.925,50
Recursos da própria entidade	139,63

Total	3.065,13
Aplicação dos recursos	
Material de consumo	1.865,13
Pessoa Jurídica	500,00
Pessoa Física	700,00
Total	3.065,13

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que as despesa relacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme o programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Conveniente.

Piracicaba, 17 de Janeiro de 2011

Jose Antonio Ravagnani Washington Ferreira Pimenta
Técnico em contabilidade Presidente
1SP 080096/O-4

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:
Jose Valdir Martins
Evandro Cesar Pereira
Orides Urbano

Demonstrativo de Receitas e Despesas

Origem dos recursos	R\$
Recursos de repasses públicos	236.120,00
Recursos da própria entidade	961,19
Total	237.081,19

Aplicação dos recursos	
Pessoal -	162.859,00
Pessoa Física	3.800,00
Pessoa Jurídica -	24.671,61
Material consumo	45.750,58
TOTAL	237.081,19

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que as despesa relacionada examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme o programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

Piracicaba, 11 de Janeiro de 2011

Washington Ferreira Pimenta Jose Antonio Ravagnani
Presidente TC 1SP 080096/O-4

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:
Jose Valdir Martins
Evandro Cesar Pereira
Orides Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2010

Objeto: fornecimento parcelado de reagentes para o Laboratório Municipal.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
Centerkit Produtos e Equipamentos de Laboratório Ltda.	01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 20, 21, 22.
Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda.	17.
PH7 Comércio e Representações de Produtos para Diagnósticos Ltda.	14.
Pró Diagnóstico Produtos e Equipamentos de Laboratórios Ltda.	16, 19.
RCL Comercial Ltda.	05.

Piracicaba, 25 de maio de 2011.

Dr. Fernando Ernesto Cárdenas
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços nº 31/2011. (Pasta)
Objeto: execução de obras para reformas em equipamentos esportivo no Bairro Alto, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 14/06/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 14/06/2011 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 30,00.

Modalidade: Tomada de Preços nº 32/2011. (Pasta)
Objeto: execução de obras para construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF, no bairro Vila Rezende, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 14/06/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 14/06/2011 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 30,00.

Modalidade: Concorrência nº 19/2011. (Pasta)
Objeto: execução de obras para Construção de Escola Municipal de Ensino Infantil – EMEI, no Bairro Vila Sônia, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 28/06/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 28/06/2011 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 30,00.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08h30 às 16h30. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 25 de maio de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br